



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00254

03 de Setembro de 2025

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0449/2025-GSEFAZ

DESIGNA a atribuição de análise das prestações de contas de adiantamentos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM ao *Compliance Officer*.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, do Decreto Estadual nº 42.655/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 51.352/2025, que estabeleceu a necessidade de análise das prestações de contas dos adiantamentos pelo controle interno dos órgãos estaduais; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 136/2025-GORF/SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída ao cargo de *Compliance Officer* a competência para realizar a análise das prestações de contas de adiantamentos concedidos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM, observando o disposto no Decreto Estadual nº 51.352/2025

Art. 2º As unidades que concederem adiantamentos deverão encaminhar os processos de prestação de contas ao *Compliance Officer*, acompanhados da documentação exigida pela legislação vigente.

Parágrafo único. O *Compliance Officer* deverá realizar a análise de que trata a presente Portaria e manifestar-se em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos respectivos processos de prestação de contas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2025, ficando convalidados os atos já praticados em conformidade com a presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 1º de setembro de 2025.

(documento assinado digitalmente)

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA

Nº 0451/2025-GSEFAZ

FIXA o valor da quota para o mês de **setembro/2025**, em conformidade com o Art.27 da Lei nº 2750, de 23/09/2002, e §Único, do Art.1º, do Decreto nº 37082, de 06/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a remuneração dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM é composta por Vencimento Básico, Retribuição de Produtividade e vantagens previstas em lei;

CONSIDERANDO que as Retribuições de Produtividade são fixadas em quotas, cujo valor unitário, em reais, é obtido a partir do Índice de Desempenho Fazendário;

CONSIDERANDO, ainda, que o Índice de Desempenho Fazendário reflete a variação dos registros oficiais de entradas de mercadorias (desembaraço) e da movimentação econômica dos contribuintes informada por meio da Declaração de Apuração Mensal do ICMS – DAM;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do **MEMO Nº 206/2025-GANS/SEFAZ** e a necessidade de dar transparência aos atos administrativos,

RESOLVE:

I – DIVULGAR os valores dos elementos que compõem a fórmula de cálculo do Índice de Desempenho Fazendário (**If**) descritos no § 2º, do Art. 27, da Lei nº 2750/2002, na forma abaixo:

(A) Somatório dos valores obtidos da atividade de desembaraço e controle de mercadorias e serviços (**INi**) com os valores oriundos da atividade de controle do movimento econômico dos contribuintes (**Di**), constantes nos registros oficiais, no período de **maio/2025** a **agosto/2025**:

Mês	INi	Di	Σ (INi + Di)
Mai/2025	1.050.155.622,20	736.358.281,13	1.786.513.903,33
Junho/2025	718.376.608,87	694.815.458,63	1.413.192.067,50
Julho/2025	779.427.079,67	652.435.388,49	1.431.862.468,16
Agosto/2025	651.605.582,88	801.808.921,52	1.453.414.504,4
Total	3.199.564.893,62	2.885.418.049,77	6.084.982.943,39

(B) Somatório dos valores obtidos da atividade de desembaraço e controle de mercadorias e serviços (**INi**) com os valores oriundos da atividade de controle do movimento econômico dos contribuintes (**Di**), constantes nos registros oficiais, no período de **abril/2025** a **julho/2025**:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00254

03 de Setembro de 2025

Manaus/AM

Mês	INi	Di	Σ (INi + Di)
Abril/2025	682.644.071,69	695.573.557,50	1.378.217.629,19
Maió/2025	1.050.155.622,20	736.358.281,13	1.786.513.903,33
Junho/2025	718.376.608,87	694.815.458,63	1.413.192.067,50
Julho/2025	779.427.079,67	652.435.388,49	1.431.862.468,16
Total	3.230.603.382,43	2.779.182.685,75	6.009.786.068,18

II – DIVULGAR o Índice de Desempenho Fazendário (If) do mês de referência de que trata o Art.27, §2º, Inciso I, da Lei nº 2750/2002, que ficou fixado em **1,0125** (um inteiro e cento e vinte e cinco décimos de milésimo), equivalente ao quociente do ΣA pelo ΣB .

III – FIXAR o valor da quota do mês de **setembro/2025** em **R\$ 17,6513** (dezesete reais e seis mil, quinhentos e treze décimos de milésimo de real), valor este correspondente ao produto do índice divulgado no inciso II pelo valor da quota do mês de agosto/2025 (R\$ 17,4334), conforme previsto no §1º, do Art. 27, da Lei nº 2750/2002.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 02 de setembro de 2025.

(documento assinado digitalmente)

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado dos recursos apreciados, no âmbito do Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da SEFAZ/AM, referentes à competência de agosto de 2025, conforme abaixo:

I - Processo nº 01.01.014101.278922/2025-16-SEFAZ – Interessada: Raiana Francis da Costa Cabral – acolhido parcialmente; e

II - Processo nº 01.01.014101.277759/2025-74-SEFAZ – Interessado: Leandro de Oliveira Ignácio – acolhido.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

